



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1517

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1517

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.798, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GETULINA,
ESTADO DE SÃO PAULO”.**

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Getulina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento da Câmara Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, o qual integra o orçamento geral deste município, do crédito adicional suplementar abaixo especificado:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
01.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
7-01.031.0001.1.001.01.11000-3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	R\$ 31.000,00
	Subtotal	R\$ 31.000,00
	TOTAL	R\$ 31.000,00

TOTAL: R\$ 31.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.02.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
10-01.031.0002.1.001.110.000-3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 31.000,00
	Subtotal	R\$ 31.000,00
	TOTAL	R\$ 31.000,00

TOTAL: R\$ 31.000,00

Art. 3º Após a promulgação desta lei, o Prefeito Municipal de Getulina, abrirá, por Decreto, o crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente lei, encaminhando-o à Câmara Municipal após a publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina/SP, 10 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA A. IWAKAMI

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1517

Página 3 de 4

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP - CEP 16450-000 Fone: (14)3552-9222
CNPJ nº. 44.528.842/0001-96 / E-mail: pmgetu@terra.com.br

DECRETO Nº 3.347, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.730, de 20 de junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), **DECRETA:**

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) às seguintes dotações:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
01.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	
7-01.031.0001.1.001.01.11000-3.3.90.39.33	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	R\$ 31.000,00
	Subtotal	R\$ 31.000,00
	TOTAL	R\$ 31.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão provenientes da anulação parcial da dotação abaixo, conforme prevê o inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.02.01	SECRETARIA DA CÂMARA	
10-01.031.0002.1.001.110.000-3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 31.000,00
	Subtotal	R\$ 31.000,00
	TOTAL	R\$ 31.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1517

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Praça Bernardino de Campos, nº 184 – Centro – Getulina – SP - CEP 16450-000 Fone: (14)3552-9222
CNPJ nº. 44.528.842/0001-96 / E-mail: pmgetu@terra.com.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 10 de novembro de 2023.

Assinado no Original

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no Original

ANA LÍGIA ALVES IWAKAMI

Chefe de Gabinete